PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PREFEITO

LEI DE Nº 950, DE 23 DE JUNHO DE 2012.

Dispõe sobre a instituição da Semana Municipal do Turismo do Município de Armação dos Búzios, e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS, por seus representantes legais, aprova e, eu sanciono a presente lei.

Art. 1° Fica instituída no Município de Armação dos Búzios, como evento oficial, a Semana Municipal do Turismo, a ser realizada, anualmente, na última semana do mês de setembro, por ser comemorado no dia 27/9, o Dia Mundial do Turismo.

Art. 2^0 - No decorrer da Semana do Turismo devem ser programadas e proferidas feiras e palestras, aulas práticas e painéis, de modo a dar ampla divulgação e incentivo às atividades do turismo em nosso Município.

Art. 3^0 - Cabe ao Poder Executivo Municipal, através da Secretaria de Turismo, a organização do evento.

Art. 4°- O Grupo Gestor Municipal de Turismo deverá aprovar a programação a ser implementada na Semana Municipal do Turismo, bem como, auxiliar na coordenação geral do evento.

Art. 5^0 - Caberá ao poder público municipal providenciar a memória e documentação das atividades, de modo que seja possível conhecer o histórico de todos os eventos, seguindo o princípio da continuidade.

Art. 6^0 - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, 9 DE JULHO DE 2009

DELMIRES DE OLIVEIRA BRAGA
PREFEITO MUNICIPAL

Vereador Autor: Joice Lúcia Costa dos Santos